



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

1. OBJETO

Eventual aquisição de equipamentos e materiais de construção que serão utilizados nas reformas dos prédios e instalações do Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Apêndice I do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Motivação da Aquisição:

As instalações do Centro de Instrução Almirante Alexandrino(CIAA) são utilizadas com muita intensidade devido ao grande número de militares que servem e/ou são alunos. Devido ao desgaste natural e obsolescência dos materiais utilizados faz-se necessário manutenções preventivas e corretivas das instalações, de forma a garantir condições adequadas de conforto e salubridade para os militares desta OM.

Este Centro de Instrução dispõe de dezenas de prédios que servem como escolas para formação, especialização, aperfeiçoamento e diversos cursos para militares, oficinas onde, alojamentos, rancho e prédios administrativos, tais construções carecem de manutenção neste intuito, há a necessidade de adquirir insumos tais como: materiais de construção, ferramental para a realização das devidas manutenções e reparos. Com a aquisição dos materiais ora elencados, espera-se a continuidade da atividade fim deste Centro de modo contínuo sem risco de interrupção no quesito manutenções preventivas que estão previstas e corretivas que podem ser necessárias.

- A fim de elencar reformas e atividades necessárias para o ano de 2024 e 2025, período de vigência do presente pregão, relaciona-se as seguintes obras:

- Reforma de alojamentos, tanto na parte de alvenaria, acabamento, elétrica e hidráulica;

- Manutenção preventiva de diversos setores administrativos;

- Manutenção com substituição de telhas em locais mais afetados por chuvas e fortes ventos;

- Melhora na estrutura de oficinas; e

- Materiais necessários em aulas práticas.

2.2. Do quantitativo da aquisição

O quantitativo a ser adquirido foi estimado segundo planejamento do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS e tendo como base as demandas no APÊNDICE I do Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

De acordo com a redação do legislador ordinário, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edi-

tal, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, conforme Parágrafo único, Art. 1º da Lei 10.520, de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.).

4. VALOR

O preço referencial do custo inicial é de R\$ 1.911.000,00 (um milhão novecentos e onze mil reais).

5. DO AMPARO PARA REGISTRO DE PREÇO

O processo licitatório irá servir-se do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, considerando que, "*quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas*", na forma do Art. 3º inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamentou o Art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em ____ de ____ de 2024.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Capitão-Tenente (AA)
Chefe do Departamento de Serviços Gerais

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, designado pela Portaria nº 3/2024, deste Centro de Instrução c/c Art 50, §1º da Lei nº 9.784/99, **AUTORIZO** abertura de processo licitatório, tendo em vista as justificativas apresentadas no item 3 e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.024/2019.

Rio de Janeiro/RJ, ____ de ____ de 2024.

RICARDO PENEDO GONÇALVES
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas